

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

Pós - Avaliação

“Ramal da Linha Central de Lares-Lavos 1, a 400 kV, para a Subestação de Paraimo”

Agência Portuguesa do Ambiente

Setembro de 2010

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração

- *Rita Cardoso*

Secretariado

- *Odete Cotovio*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. ANÁLISE DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

ANEXO I – Abertura do Acompanhamento Público

- Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público
- Lista de Órgãos de Comunicação Social convidados a participar na divulgação do Acompanhamento Público

RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO

“Ramal da Linha Central de Lares-Lavos 1, a 400 kV, para a Subestação de Paraimo”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto “Ramal da Linha Central de Lares-Lavos 1, a 400 kV, para a Subestação de Paraimo”.

2. PERÍODO DE CONSULTA

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 12 dias úteis, de 5 a 20 de Agosto de 2010.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- Câmara Municipal de Figueira da Foz
- Câmara Municipal de Carrazeda de Anadia
- Câmara Municipal de Coimbra
- Câmara Municipal de Mealhada
- Câmara Municipal de Montemor-o-Velho
- Câmara Municipal de Cantanhede

O Sumário Executivo esteve disponível para consulta nas seguintes Juntas de Freguesia:

- Junta de Freguesia de Maiorca
- Junta de Freguesia de Alhadass
- Junta de Freguesia de Santana
- Junta de Freguesia de Moinho da Gândara
- Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova
- Junta de Freguesia de Figueira da Foz
- Junta de Freguesia de Liceia
- Junta de Freguesia de Seixo de Gatões
- Junta de Freguesia de Arazede
- Junta de Freguesia de Tentúgal
- Junta de Freguesia de Cadima
- Junta de Freguesia de Outil
- Junta de Freguesia de Bolho
- Junta de Freguesia de Lamarosa
- Junta de Freguesia de Barcouço
- Junta de Freguesia de Ventosa do Bairro
- Junta de Freguesia de Tamengos
- Junta de Freguesia de Óis do Bairro

- Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro
- Junta de Freguesia de Paredes do Bairro
- Junta de Freguesia de Ancas
- Junta de Freguesia de Sangalhos

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Centro, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Envio de Nota de Imprensa para os Órgãos de Comunicação Social constantes do Anexo I;
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.

5. ANÁLISE DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

No período do Acompanhamento Público foi recebido um parecer da Autoridade Florestal Nacional.

A AFN reitera o parecer já anteriormente emitido em fase de Estudo Prévio.

Refere que sendo a Mata Nacional da Foja terreno pertencente ao domínio privado do Estado submetida a Regime Florestal Total sob administração e gestão directa da AFN não pode contrariar o disposto na Lei de Bases da Política Florestal, Lei nº 33/96 de 17 de Agosto (alínea c) do artigo 8º).

No que diz respeito à solução de traçado delineado para a linha eléctrica, no que concerne ao troço 2B, constata que as recomendações da DIA sobre a minimização das interferências com a Mata Nacional da Foja, não foram consideradas.

Refere, ainda, que não entende a razão do percurso delineado para a linha não aproveitar as infraestruturas florestais existentes (rede viária e divisional existente) para ser implantada com o mínimo de interferências na área arborizada.

Refere que a servidão da linha eléctrica é de 45 metros, pelo que, face à proposta de implantação da linha em 1,6 km da Mata Nacional da Foja, torna-se obrigatório efectuar a desarborização em 7,2 ha.

Assim, de forma a minimizar aqueles impactes, refere que o traçado da linha eléctrica deveria ser implantada a partir do apoio 34/V15, a Oeste da linha ferroviária, se possível sobre terrenos florestais privados, e na proximidade da localidade de Santana cruzar novamente a linha ferroviária para o lado Este, de modo a progredir paralela à EM 347 até se poder projectar sobre o arrife 3 e neste, cumprir o seu percurso até ao limite Norte da MN de Foja.

Face ao exposto, a AFN reitera o parecer desfavorável ao projecto em avaliação.

RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO
“Ramal da Linha Central de Lares-Lavos 1, a 400 kV, para a Subestação de Paraimo”

Agência Portuguesa do Ambiente

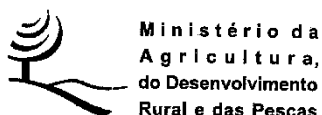
Setembro de 2010

ANEXO I

- Lista de Órgãos de Comunicação Social convidados a participar na divulgação do Acompanhamento Público
- Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do “Jornal de Notícias”	Rua Gonçalo Cristóvão, 195 – 219	4049-011 PORTO
Redacção RDP Antena 1	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção do Jornal “O Expresso”	Edifício São Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 PAÇO DE ARCOS
Redacção do “Diário de Notícias”	Av.ª da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do Jornal “Correio da Manhã”	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção do “Jornal Público”	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2795 LINDA-A- VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 BARCARENA
Jornal Centro Portugal	Rua Adriano Lucas	3000-000 COIMBRA
Jornal de Coimbra	Rua da Sofia, 95 -2º e 3º	3000-390 COIMBRA
Diário de Coimbra	Rua Adriano Lucas	COIMBRA

NOME	MORADA	LOCALIDADE
DRAPC – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Av. Fernão Magalhães, 465	3000-177 COIMBRA
ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil	Av. do Forte em Carnaxide	2794-112 CARNAXIDE
DGS – Direcção Geral de Saúde	Alameda D. Afonso Henriques, 45	1049-005
DGADR – Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av. Afonso Costa, 3	1949-002
LNEG	Estrada da Portela Apartado 7586 - Zambujal	2721-866 ALFRAGIDE
ICNB – Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade	Rua de Santa Marta, 55	1150-294 LISBOA
DRE-C Direcção Regional de Economia do Centro	Quinta do Vale das Flores Rua Câmara Pestana, 74	3030-163 COIMBRA
AFN – Autoridade Florestal Nacional	Av. João Crisóstomo, 26-28	1069-040 LISBOA

**FAX**

		DATA: (Date)	20-08-2010
PARA: (To)	Ex.mo Senhor Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente	Fax nº.	21 471 90 74
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax nº	21 312 49 91
Nº DE PÁGINAS: (Num of pages)	1+2	MENSAGEM Nº. (Message nº)	366
ASSUNTO: (Subject)	Acompanhamento Público do Projecto (RECAPE) - "Ramal da Linha Central de Lares - Lavos 1, a 400 KV, para a Subestação de Paraimo" - Processo de Pós Avaliação n.º 372		

Após análise do Sumário Executivo do Relatório de Conformidade Ambiental (RECAPE) relativo ao projecto acima indicado, o qual nos foi enviado através dos vossos ofícios circular 483 e 493, PA 372/GAIA, respectivamente de 30-07-2010 e 04-08-2010, informamos V. Exa. que reiteramos o parecer já anteriormente emitido em fase de Estudo Prévio, o qual se anexa.

De facto, sendo a Mata Nacional da Foja terreno pertencente ao domínio privado do Estado submetida a Regime Florestal Total sob administração e gestão directa desta Autoridade não pode contrariar o disposto na Lei de Bases da Política Florestal, Lei n.º 33/96 de 17 de Agosto (alínea c) do artigo 8.º).

Relativamente à solução de traçado delineado para a linha eléctrica, no que concerne ao troço 2B, constata-se que as recomendações da DIA sobre a minimização das interferências com a Mata Nacional da Foja, não foram consideradas.

Não se compreende a razão do percurso delineado para a linha não aproveitar as infraestruturas florestais existentes (rede viária e divisional existente) para ser implantada com o mínimo de interferências na área arborizada.

Note-se que a servidão desta linha eléctrica é de 45 metros, pelo que, face à proposta de implantação da linha em 1,6k m da Mata Nacional da Foja, torna-se obrigatório efectuar a desarborização em 7,2 ha. De forma a minimizar estes impactos, o traçado da linha eléctrica deveria ser implantada a partir do apoio 34/V15, a Oeste da linha ferroviária (se possível sobre terrenos florestais privados) e na proximidade da localidade de Santana cruzar novamente a linha ferroviária para o seu lado Este, de modo a progredir paralela à EM 347 até se poder projectar sobre o arrife 3 e neste, cumprir o seu percurso até ao limite Norte da MN de Foja.

Face ao exposto a Autoridade Florestal Nacional reitera o parecer desfavorável ao projecto RECAPE – Ramal da Linha Central de Lares – Lavos 1, a 400 KV, para a Subestação de Paraimo.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Autoridade Florestal Nacional,

(Amândio Torres)

MMC

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 28-28. 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4987
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt